



PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E O SEU FINANCIAMENTO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL E EM MATO GROSSO

Josete Maria C. Ribeiro¹

INTRODUÇÃO

Este texto tem como objetivo apresentar uma avaliação do Plano Nacional de Educação (PNE) no que tange às metas relativas à Educação de Jovens e Adultos (EJA), com foco na oferta e no financiamento. Para tanto, o estudo tomou como base os preceitos legais e filosóficos que o embasaram, bem como utilizou dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A partir dessas informações, realizaram-se leituras acerca do número de matrículas e dos valores por aluno definidos para o respectivo custeio, a fim de apontar avanços e limitações. Aplicou-se, assim, a metodologia de análise documental, abrangendo legislações e documentos oficiais em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÕES

A educação constitui um direito de todos, inclusive daqueles que não puderam concluir a Educação Básica na idade apropriada, o que torna a Educação de Jovens e Adultos (EJA) uma modalidade essencial. No diagnóstico desse nível de ensino, os dados do Plano Nacional de Educação (PNE 2014) indicam que 50.370.978 pessoas não concluíram o ensino fundamental, distribuídas em 38.435.069 nas áreas urbanas e 11.935.908 nas áreas rurais. No que diz respeito à não conclusão do ensino médio, a demanda potencial é de

¹ Doutora em Educação (Políticas educacionais) – Professora aposentada/pesquisadora - Universidade do Estado de Mato Grosso.

19.109.586 no meio urbano e de 3.035.079 no campo. Diante dessa realidade, a colaboração entre os entes federados é indicada como fundamental para assegurar as condições necessárias, especialmente as financeiras, com o intuito de superar esse quadro.

Nesse sentido, constituem recomendações do PNE (2014) a implementação de políticas públicas que promovam a integração da EJA com os setores da saúde, do trabalho, do meio ambiente, da cultura e do lazer, entre outros. Essa articulação deve ocorrer na perspectiva da formação integral dos cidadãos, contemplando, inclusive, as pessoas em situação de privação de liberdade.

Planos Nacional e Estadual para EJA

Ao situar os referidos planos de educação, a apresentação das metas estabelecidas para a EJA faz-se necessária:

Quadro 1 - Metas para EJA: PNE/PEE

BRASIL	MATO GROSSO
META 09 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o Analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Meta 10 Ampliar as matrículas de Educação profissional técnica de nível médio...
Meta 10 Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional	Meta 11 Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para 100% da demanda existente

Fonte: elaborado pelo autor com base na legislação dos planos nacional/estadual (2025).

O quadro descreve as metas estabelecidas para a EJA, as quais visam ampliar a sua oferta e eliminar o analfabetismo absoluto, com foco na população de 15 a 29 anos. Além disso, as diretrizes priorizam a integração do ensino médio com a educação profissionalizante, estratégia apontada como um incentivo para

a conclusão da Educação Básica. Com o intuito de analisar essa oferta, levantou-se, a partir do Inep, o número de matrículas referentes aos anos de 2023 e 2024, nos âmbitos nacional e estadual:

Tabela 1 - Matrículas na EJA: Brasil e Mato Grosso (2023-2024)

ANO	2023			2024		
	TOTAL	FUND.	MÉDIO	TOTAL	FUND.	MÉDIO
E. ADMINISTRATIVA						
BRASIL	2.589.815	1.575.804	1.014.011	2.391.319	1.414.929	976.390
MATO GROSSO	41.339	19.915	21.424	28.646	14.126	14.520

Fonte: INEP/Sinopse estatística (2024).

No âmbito nacional, constata-se uma redução de exatas 198.496 matrículas ao se compararem os anos de 2023 e 2024. Por sua vez, no estado de Mato Grosso, observa-se um decréscimo de 12.693 registros. Diante de tais dados, recomendam-se acompanhamentos avaliativos dessa oferta.

A respeito da necessidade de articulação para superar esses desafios, Cury afirma que "a complexidade do SNE/PNE supõe alta capacidade política para as relações político-cooperativas entre todos os atores, requisito necessário à sua viabilização e efetivação". Desse modo, o quadro apresentado evidencia a importância do diálogo entre as esferas administrativas governamentais, além de um planejamento e de uma organização articulados do sistema frente à demanda, sobretudo em razão da dívida histórica para com a EJA.

Financiamento da Educação e da EJA

O financiamento da Educação Básica e da EJA, as metas do PNE e os valores definidos por aluno – com base na política do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – para a distribuição dos recursos financeiros entre os entes federados, no período de 2023 a 2025, são apresentados nesta seção com o objetivo de delinear o cenário atual.

Em consonância com as reflexões de Cury (2025), o qual afirma que "o SNE, sistema dos sistemas, deve se pautar pela diversidade com unidade, de modo a evitar tanto a descontinuidade e dispersão quanto a uniformidade", nota-se a complexidade desse financiamento. Ao distribuir os recursos financeiros entre etapas e modalidades de ensino diferenciadas para atender à diversidade, o poder público depara-se também com o desafio de garantir a igualdade e a equidade, de forma a fortalecer o sistema educacional. A seguir, apresenta-se o quadro de valores por aluno-ano estabelecidos para a distribuição dos recursos financeiros entre os entes federados na modalidade da EJA:

Quadro 2 - Valores por aluno-ano na EJA: Mato Grosso

Etapas/Modalidade	2023	2024	2025
VAMNA ¹ Valor aluno min. nacional	5.212,90	5.361,43	5.697,00
VAAT – V. aluno anual total mínimo	8.178,88	8.420,96	8.031,01
EJA aval./processo	5.116,48	6.717,57	7.508,21
EJA integrado e Ed. Profissionalizante	7.674,72	8.061,08	10.136,09

Fonte: Resoluções anuais de definições do Fundeb (2020).

Apresentam-se os valores por aluno na modalidade da EJA, considerando tanto a avaliação no processo quanto a integrada à educação profissionalizante. No fator de ponderação para a distribuição dos recursos financeiros, na série histórica demonstrada, utilizou-se o fator 1,0 (um) para a EJA, o que a diferencia das demais etapas e modalidades. A inclusão da EJA nessa distribuição indica uma construção sistêmica; conforme assevera Cury (2025), "a articulação federativa, em regime de colaboração mediante ações integradas, deverá se dar dentro de um sistema nacional de educação". Tal inclusão faz-se necessária, embora a oferta ainda demande planejamentos integrados entre as redes e a sua respectiva ampliação. Nesse contexto, a construção do sistema de ensino mediante o diálogo entre as esferas

¹ VAMNA - Valor Anual Mínimo Nacional por Aluno.

administrativas – incluindo União, Estados e Municípios – ainda consiste em um desafio.

A estruturação desse sistema articulado entre as esferas governamentais demanda estudos, pesquisas e reflexões substanciais voltados ao seu fortalecimento. Sobre esse tema, Dourado (2013) pondera que:

Todas essas questões vêm sendo objeto de análise e proposições de diferentes matrizes teórico-ideológicas, cuja convergência sinaliza a importância da efetivação do Plano Nacional de Educação (PNE) como política de Estado e a institucionalização do Sistema Nacional de Educação.

É consenso entre os estudiosos que a efetivação do PNE consiste no caminho viável para a implementação das políticas educacionais, entre as quais se inclui a EJA. Dourado (2013) acrescenta que as tensões e os questionamentos existentes sinalizam para a necessidade de relações cooperativas e colaborativas entre os entes federados. Nesse cenário, o fundo de financiamento da Educação Básica, por meio da junção e da divisão de recursos financeiros com critérios de igualdade a partir de um valor por aluno, abre caminho para esse processo colaborativo e para a efetivação equitativa dessa política, não apenas na EJA, mas em todas as etapas e modalidades de ensino.

Nessa perspectiva de relação entre os entes federados, Cruz (2012, *apud* Dourado, 2013) sinaliza que o padrão de federalismo desenvolvido no Brasil também condiciona e influencia o setor educacional. Em tais relações federativas, mesmo com a constituição de um fundo cooperativo composto por recursos de vários entes, como demonstra o Fundeb, ainda impera a lógica do federalismo competitivo (Dourado, 2013). Desse modo, embora existam princípios constitucionais que preceituem a cooperação entre as esferas governamentais – a exemplo do regime de colaboração –, o cenário educacional convive com uma dinâmica competitiva de mercado, na qual um maior número de matrículas efetivadas na rede de ensino resulta em mais recursos financeiros. Consequentemente, o desafio de garantir a qualidade da educação e a devida valorização profissional ainda perdura.

Especificamente no caso da EJA, a garantia de oferta para a imensa parcela da população que não concluiu a Educação Básica destaca-se como um dos principais desafios. Para buscar a superação das deficiências nessa oferta e assegurar o direito à educação a todos e a todas, o acompanhamento e a avaliação do cumprimento das metas definidas no Plano Nacional de Educação (PNE), nos Planos Estaduais de Educação (PEE) e nos Planos Municipais de Educação (PME) constituem estratégias amplamente recomendadas.

CONSIDERAÇÕES

No presente artigo, foram demonstradas as metas em âmbito nacional e no estado de Mato Grosso referentes ao PNE e à EJA. Evidenciou-se que os baixos índices de matrículas, a quantidade elevada de pessoas que não concluíram a Educação Básica e as taxas de desistência ainda perduram como desafios estruturais a serem superados para a efetivação do direito à educação. Quanto ao financiamento, constatou-se que a modalidade integra a política de fundos (Fundeb) e está contemplada no processo de distribuição de recursos financeiros entre os entes federados.

Esse repasse ocorre a partir do censo de matrículas, tendo como um dos referenciais o valor por aluno ao ano, mecanismo que contribui para atenuar as deficiências educacionais. Contudo, ainda há demandas latentes, como a elaboração de planejamentos mais sistêmicos e o fortalecimento do regime de colaboração entre as redes. A busca por alternativas e por soluções perpassa, inevitavelmente, pelo diálogo, por processos democráticos entre as redes de ensino e pela necessidade de um maior investimento público.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 dez. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun. 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema Nacional de Educação: um desafio em andamento em face das condicionalidades para a educação pública a partir das redes políticas e ideológicas instauradas no âmbito da sociedade política e civil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, [S. l.], v. 41, n. 1, 2025.

DOURADO, Luiz Fernandes. Sistema Nacional de Educação, federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 761-785, jul./set. 2013. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 9 maio 2026.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Brasília: FNDE, c2025. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>. Acesso em: 9 jan. 2026.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Portarias anuais de definição de valores aluno-ano do Fundeb**. Brasília: FNDE, c2025. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>. Acesso em: 9 jan. 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Sinopse Estatística da Educação Básica 2023**. Brasília: Inep, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas>. Acesso em: 9 maio 2026.